

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REQUISIÇÃO Nº 454/2025 E Nº 455/2025

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação e Agricultura

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a contratação, através do sistema de registro de preços, para aquisição de materiais para manutenção do sistema de drenagem urbana, manutenção de vias públicas e manutenção de meio fio e manutenção de estradas e vicinais e acessos as propriedades rurais.
- 1.2 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 1.3 Detalhamento do objeto:

	QTD	UN		DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	3000 0	T	71577	BRITA Nº 01 DIAMETRO DE 22MM DE PEDRA BASALTO LIVRE DE IMPUREZAS	63,2300	1896.900,00
2	3000 0	T	52588	PEDRISCO, DIÂMETRO 5,00MM A 12,07MM, DE PEDRA BASALTO, LIVRE DE IMPUREZAS	63,6600	1.909.800,00
3	10000	T	71578	BRITA Nº 2 DIAMETRO DE 32MM DE PEDRA BASALTO LIVRE DE IMPUREZAS	61,2600	612.600,00
4	10000	T	71579	PÓ DE BRITA DIAMETRO 9,5MM DE PEDRA BASALTO LIVRE DE IMPUREZAS	64,0000	640.000,00
5	8000	T	71580	Rachão	62,3300	498.640,00
TOTAL						5.557.940,00

#### 2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Justifica-se a presente contratação devido a necessidade da aquisição dos materiais descritos acima para mantermos os serviços manutenção básica das secretarias em dia.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que todos os serviços listados acima são de suma importância para mantermos a prestação de serviços básicos a população em dia.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:



4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A entrega dos materiais deverão ocorrer em no máximo até 48 h após a solicitação da secretaria via e-mail/whatsapp/telefone em quantidades estimadas pelo solicitante responsável da Secretaria de Obras e Viação e Sec. Da Agricultura.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 A empresa responsável pela entrega deverá realizar a entrega no local indicado pelo responsável da Sec. De Obras e Viação e Sec. Da Agricultura sem qualquer custo adicional.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS*”.

6.2 O Gestor indicado da Sec de Obras deverá ser o Sr Ivan Celestino de Souza, Secretário de Obras e Viação.

6.3 O Fiscalizador indicado da Sec. De Obras deverá ser o Sr. Cássio Baggio Cover, Agente Administrativo, suplente será o Sr. Luis Fernando Pandolfo.

6.4 O Gestor indicado da Sec da Agricultura deverá ser o Sr Cléber Civa, Secretário da Agricultura.

6.5 O Fiscalizador indicado da Sec da Agricultura deverá ser o Sr Luis Fernando Pandolfo, Agente Administrativo, suplente será o Sr. Cássio Baggio Cover.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento dos materiais.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, atendendo todas as especificações.

8.2 Solicitamos que seja feito por meio de pregão eletrônico.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 5.557.940,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras através de três orçamentos.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.



Guaporé, 02 de Abril de 2025.

---

2

Ivan Celestino de Souza  
Secretário de Obras e Viação

---

Cléber Civa  
Secretário da Agricultura

